



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3628

De 13 de novembro de 2.008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.500,00, DESTINADO A COBERTURA DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), destinado à cobertura das despesas classificadas dentro das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 026	20.01.33903000-04.122.0008.2.005-Material de Consumo-R\$ 10.500,00
Ficha 038	20.03.33903000-04.122.0010.2.007-Material de Consumo-R\$ 1.000,00
Ficha 043	20.04.33903000-04.122.0011.2.008-Material de Consumo-R\$ 1.000,00
Ficha 061	20.08.33903000-15.452.0014.2.012-Material de Consumo-R\$ 1.000,00
Ficha 069	20.09.33903900-23.695.0015.2.013-Out.Ser.Ter.Pes.Jurid-R\$ 30.000,00
Ficha 088	20.12.33903000-26.782.0018.2.016-Material de Consumo-R\$ 1.000,00
Ficha 129	30.01.33903000-04.123.0024.2.022-Material de Consumo-R\$ 500,00
Ficha 206	50.01.33903000-12.361.0038.2.045-Material de Consumo-R\$ 1.500,00
Ficha 217	50.03.33903000-12.365.0040.2.047-Material de Consumo-R\$ 83.000,00
Ficha 243	50.05.33903000-12.361.0041.2.049-Material de Consumo-R\$ 10.500,00
Ficha 270	53.01.33903000-27.812.0046.2.054-Material de Consumo-R\$ 1.100,00
Ficha 304	60.01.33903000-10.301.0048.2.057-Material de Consumo-R\$ 13.000,00
Ficha 345	70.03.33903000-08.244.0055.2.071-Material de Consumo-R\$ 500,00
Ficha 370	80.01.33903000-17.512.0059.2.076-Material de Consumo-R\$ 600,00
Ficha 374	80.02.33903000-17.512.0060.2.077-Material de Consumo-R\$ 3.300,00
Total	R\$ 158.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado será aberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ficha 182	40.02.44905100-04.122.0034.1.050-Obras e Instalações-R\$ 158.500,00
Total	R\$ 158.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 13 de novembro de 2.008.



OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlândia, na data supra.



MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
Coordenador de Administração Geral

Autógrafo nº 051/08
Projeto de Lei nº 047/08